



## SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PE EDITAL Nº 001/2018

**A COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº. 225/2018, de 02 de maio de 2018, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada de avaliação curricular e redação, destinada à seleção de candidatos para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva, para o desempenho de diversas funções na secretaria de Assistência Social da Prefeitura do Município de Machados, Estado de Pernambuco, conforme disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária e cadastro de reserva para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I, no âmbito da Secretaria de Assistência Social de Machados-PE.

1.2. O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3. Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão convocados se houver demanda.

1.4. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo Especial.

1.5. A seleção pública de que trata este edital será realizada em uma duas etapas, de caráter classificatório, uma denominada de avaliação curricular e uma outra de redação.

1.6. Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário Oficial da AMUPE, nos quadros de avisos da Prefeitura e em locais de grande circulação de pessoas.

1.7. A execução dos atos inerentes a esta Seleção Pública, será realizada pela Secretaria municipal de Assistência Social de Machados, através da Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada, devidamente nomeada para tal.

1.8. A seleção de que trata este edital seguirá o cronograma constante no anexo VI.

#### **2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:**

2.1. Os requisitos para contratação, a jornada de trabalho, as atribuições e as vagas disponíveis para contratação imediata e a remuneração dos profissionais que vierem a ser contratados pelo Município em decorrência desta seleção estão previstos nos



## SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Anexo I e II.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

3.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal Nacional nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e do art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

3.1.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para contratação.

3.2. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, o que regulamenta a Lei Federal Nacional nº 7.853, de 24/10/1989 e a Constituição do Estado de Pernambuco.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas portadoras de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

3.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

3.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e
- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.



## SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

3.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.11. As vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.12. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Forma **PRESENCIAL** (Posto de Inscrição): De 05 a 15 de junho, no prédio da Secretaria de Assistência social, sito a Rua Edvan Barvosa, 139-Centro-Machados – PE, no horário das 08:00 as 14:00, munido de seus documentos (original e cópia), juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, onde deverá protocolar o pedido de inscrição.

4.1.1. O candidato deverá preencher de forma legível, em letra de forma, o formulário constante no **Anexo IV**, com os seus dados pessoais, as informações curriculares solicitadas, inclusive as referentes à sua experiência profissional e aos cursos realizados, devidamente comprovados, através de certificados, declarações, carteira profissional ou contratos, promovendo a totalização dos pontos, conforme estabelecido nos **Anexos III**, devendo atribuir nota 0 (zero) para o item de avaliação em que o candidato não pontuar, dados estes que serão o único instrumento de base para a avaliação curricular, além da redação.

4.1.2. O formulário de inscrição **não poderá ser rasurado**, sob pena de invalidação da inscrição.

4.1.3. São da responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados para a inscrição, bem como, os documentos acostados.

4.2 O Município de MACHADOS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas nos prazos estipulados neste edital (cronograma do evento) por qualquer motivo.

4.3 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.5. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

4.6. As inscrições estarão abertas no período de 05 a 15 de junho de 2018. Para participar o candidato deverá apresentar os itens abaixo relacionados, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machados, localizada na Rua José Alexandre, s/n. Centro, Machados, das 08h às 14 horas.

4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.8. São requisitos para inscrição:



## SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) nacionalidade brasileira;
- b) ter 18 anos completos no ato da inscrição;
- c) quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- d) haver concluído o ensino médio e superior (a depender do cargo ao qual se inscrever);
- e) gozar de boa saúde física e mental.
- h) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e desde que o acúmulo não ultrapasse a carga horária de 40h/s quando for servidor/empregado do Município de Machados – apresentar declaração no ato da convocação.
- i) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos até a data da inscrição para o cargo de motorista (categoria B);

### 5. DA SELEÇÃO

A presente seleção será realizada em duas etapas, sendo as notas das duas etapas somadas para obter a pontuação e classificação final, perfazendo o total de 10 pontos, compostas por **Avaliação Curricular(AC)** e **redação(RE)**, de caráter apenas classificatório, conforme critérios de avaliação estabelecidos no Anexo III, juntamente com a pontuação da redação, conforme critérios abaixo.

5.1 O tema da redação será de correlato a atualidade, conforme critérios estabelecidos abaixo:

- 1º Domínio da norma padrão da Língua escrita;
- 2º Capacidade de organizar e relacionar informações;
- 3º Construção da argumentação;
- 4º Elaboração de proposta ao problema do tema em pauta.

5.1.1. A Redação terá uma duração de 40 minutos, impreterivelmente e terá uma pontuação de 4,0 (quatro) pontos, 1 (um) ponto por cada item analisado, conforme subitem 5.1;

5.2. A Redação deverá ser escrita com caneta transparente (cor de tinta preta ou azul), de posse do candidato.

5.3. A Redação será realizada no dia 18 de junho, às 14h, na Av. Major João Marques de Oliveira, s/n, Centro, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

5.1. Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo III, obtidos pelo candidato até a data de inscrição no processo seletivo simplificado. Itens de avaliação (obtenção de grau, aquisição de experiência, conclusão de curso, etc.) que venham a ser obtidos posteriormente à data de inscrição não serão considerados para fins de classificação no processo seletivo regulado neste edital.

5.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

5.3. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.

5.4. Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da



## SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

pontuação obtida na avaliação curricular e redação, de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição e documentação em anexo a inscrição, passando a Comissão de avaliação a verificar se as informações prestadas encontram-se devidamente comprovadas.

5.4.1. Caso a informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído docertame.

5.4.2. Caso o candidato deixe de lançar no formulário informação que esteja comprovada na documentação apresentada, esta não será considerada.

5.4.3. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de necessidades especiais formarão uma lista de classificados apartada.

5.5. Avaliação Curricular valerá, no máximo, 6,0 (seis) pontos, conforme Anexo III e, a redação 04 (quatro) pontos observados os critérios estabelecidos subitem 5.1.

5.6. A fração de tempo de experiência superior a 6 (seis) meses será arredondada para 1 (um) ano.

5.7. Estágios e trabalhos voluntários serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

5.8. A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo conselho de classe.

5.9. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis.

5.10. Para a pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, quando prevista como critério de seleção, só serão pontuados com a devida correlação de conhecimentos ministrados/atribuições com a função para a qual o candidato se inscreveu, sendo aceitos simpósios, congressos, seminários, palestras, painéis ou eventos similares.

5.11. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.12. **Os documentos apresentados em cópia deverão estar autenticados, por tabelião de notas ou acompanhados de seus originais e cópias para autenticação pela Comissão Especial .**

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular e redação. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir:  $AC + RE = PF$ .

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

6.2.1. Idade mais avançada.

6.2.2. Maior tempo de experiência comprovada de atividade na área específica

6.2.3. Maior número de cursos na área a que concorre;

6.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s).

6.4. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal Nacional nº 10.741/2003



## SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

### 7. DOS RECURSOS

7.1 No dia 19 de junho de 2018 será publicado edital com a classificação dos candidatos, ficando estipulado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à publicação para apresentação de recurso, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial organizadora, conforme modelo anexo V.

7.3 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no Edital.

7.4 A resposta do recurso será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

7.5 Poderá haver alteração na classificação preliminar após análise dos recursos interpostos.

7.6 O resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Machados será divulgado no dia 27 de junho de 2018, obedecendo à estrita ordem de classificação de acordo com a inscrição por cargo.

7.7 O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no mural da Prefeitura Municipal e no site: **[www.machados.pe.gov.br](http://www.machados.pe.gov.br)**;

7.8 Os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está incorreta.

7.9 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para contratação:

- a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com até 45 anos de idade;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) cumprir as determinações deste edital;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- h) estar inscrito no respectivo órgão de classe, quando lei assim o exigir.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município em que o profissional for lotado.

8.3. A convocação para as contratações se dará através de comunicação dirigida diretamente ao candidato, através de A.R., serviço disponibilizado pelos CORREIOS e por publicação de extrato no diário oficial dos municípios - AMUPE.

8.3.1. Os documentos necessários para contratação, além de outros, serão:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);



## SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

- c) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
- h) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- i. Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
- o. Comprovante de residência;

8.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.

8.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

8.6. Correrão as expensas do candidato às despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

8.7. Os candidatos contratados poderão se deslocar dentro ou fora do Município de Machados, em virtude da necessidade do serviço.

8.8. Os candidatos que concorrerem a mais de uma função oferecida neste edital não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por decisão do Prefeito, após análise dos resultados apurados do relatório emitido pela Comissão Especial da Seleção Pública simplificada, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, CPF e pontuação obtida. A primeira conterá apenas os candidatos classificados como pessoas portadoras de necessidades especiais e a segunda conterá os classificados em ampla concorrência, inclusive os portadores de necessidades especiais.



## SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

9.5. O Município de Machados reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

9.6. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria Municipal de Assistência Social devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, assim como os documentos comprobatórios das informações curriculares lançadas no formulário de inscrição para conferência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.7. Após a entrega da documentação necessária para a contratação, o candidato portador de deficiência física deverá se submeter à avaliação pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada na data marcada pela Secretaria em que ficará lotado, sendo o seu atestado de aptidão para o serviço condição necessária à efetivação da contratação.

9.8. O candidato terá um prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

9.9. O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação da homologação dos resultados, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.

9.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.11. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

9.12. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.13. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Assistência Social, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.14. As ocorrências não previstas neste Edital pertinentes à realização desta Seleção Pública, serão dirimidas pela Comissão Especial designada nos termos do item 1.1 deste edital, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Machados, PE 30 de maio de 2018.

Elisandra da Silva Cunha  
Secretária de Assistência Social





## SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

### ANEXO I

a) Cargos, Escolaridade, Vagas, Carga Horária e Salários

Código	Cargos	Escolaridade	Vagas	Carga Horária	Salários R\$
01	Assistente Social Bolsa Família/Benefício Eventual	Superior	01	30 horas semanais	1.200,00
02	Oficineiro	Ensino Médio	03	40 horas semanais	Salário mínimo
03	Educador Físico ou Ginasta	Superior	01	40 horas semanais	1.200,00
04	Operadora do Bolsa Família	Ensino médio	01	40 horas semanais	Salário mínimo
05	Motorista	Ensino médio	01	40 horas semanais	1.200,00



## SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

### ANEXO II - Atribuições dos Cargos:

#### 01 - Assistente Social

Exigências: Curso de Graduação em Serviço Social e registro no conselho competente.

Atribuições: Realizar visita domiciliar com análises para inclusão ou exclusão do Bolsa família, elaborar diagnósticos, realizar entrevista familiar; fazer triagem dos casos encaminhados, observando os indicadores de violência; realizar anamnese social; elaborar e fornecer estudos sociais, relatórios e laudos sociais, quando solicitados formalmente pela rede de atendimento; encaminhar crianças e adolescentes para serviços de garantia de direitos; inserir famílias de crianças e adolescentes em programas de geração de trabalho e renda, e profissionalização; fazer acompanhamento dos casos atendidos junto à rede de atendimento; solicitar ao Conselho Tutelar a aplicação de medidas de sua competência, tais como: abrigo, quando necessário; análise e estudo dos casos em equipe multiprofissional; encaminhar aos programas e serviços de assistência social, quando necessário; acompanhar, quando necessário, vítimas e familiares à rede de atendimento; viabilizar e garantir o termo de adesão e desligamento, após a decisão da equipe multiprofissional; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato; elaborar e proferir palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos; realizar campanhas socioeducativas; organizar reuniões e ações comunitárias; desenvolver ações de capacitação e inserção produtiva.

#### 03 - Facilitadores/Monitores de Oficinas

Exigências: Ensino Médio Concluído, função exercida por profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras.

Atribuição: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades e medidas socioeducativas; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.



## SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

### 03 - Educador Físico ou Ginasta

**Exigências:** Graduação em licenciatura em Educação Física + registro no conselho competente.  
**Atribuições:** Promover a educação dos (as) usuarios (as) do PAIF por intermédio da educação física, planejar oficinas e atividades físicas ; avaliar processo de resultados; registrar práticas socioassistencial de caráter social; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades e comunitárias do programa. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Previsão de atividades aproximadas no âmbito da saúde social com portador de necessidades especiais

### 04 - Operador de sistema do Bolsa Família

**Exigências:** Ensino médio concluído.

**Atribuições:** O profissional irá consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins. A rotina do trabalho No dia a dia o entrevistador será responsável por registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Além disso, analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS). O profissional também acompanhará Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Encaminhar informações, elaborar documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações (reuniões, capacitações, trabalhos de campo) a cargo de equipes, gerências e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

### 05 – Motorista

**Exigências:** Ensino médio concluído

**Atribuições:** Habilitação para dirigir veículos na Categoria “B”; Zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação dos veículos. Inspeccionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, e, se for o caso, tomar providências para sanar as irregularidades detectadas. Dirigir corretamente veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito e normas administrativas, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos. Comunicar a quem de direito qualquer defeito porventura existente, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto para prevenir acidentes ou transtornos quando em trânsito. Fazer reparos de emergência, quando possível e troca de pneus, para que possa movimentar o veículo até que seja providenciado o reparo. Promover o abastecimento de água, combustível e óleo do veículo e a sua lubrificação, quando indicada, para mantê-lo em condições de uso. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, se houver, bem como solicitar reparos e providenciar a limpeza do mesmo, para mantê-lo em condições de uso. Efetuar anotações das viagens realizadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas pelas autoridades competentes. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Desempenhar outras tarefas correlatas à sua função.



## SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

### ANEXO III Critérios de Avaliação

#### 1.1. NÍVEL SUPERIOR

ITENS	CRITÉRIOS	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	MÁXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM
01	Especialização com carga horária igual ou superior a 360 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	1,0	01	1,0
02	Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a até 20 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	0,5	02	1,0
03	Curso de Extensão com carga horária mínima de 30 h/a até 80 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	0,5	04	2,0
04	Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período mínimo de 06 meses.	1,0	02	2,0
	Pontuação máxima admitida (*)	-	-	0,60

(\*) Pontuação Máxima Admitida, será apurada pela soma dos títulos apresentados pelo candidato, sendo descartados, os títulos, que após a soma total ultrapassar 6,5 (seis vírgula cinco pontos);

#### 1.2. NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

ITENS	CRITÉRIOS	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	MÁXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM
01	Curso de Extensão com carga horária mínima de 03 h/a até 12h/a (na área de atuação específica a que concorre)	0,5	02	1,0
02	Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a até 60 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	0,5	02	1,0



## SEMÁS - Secretaria Municipal de Assistência Social

03	Curso de Extensão com carga horária mínima de 80 h/a (na área de atuação Específica a que concorre)	0,5	02	1,0
04	Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 06 meses.	1,0	03	3,0
	Pontuação máxima admitida (*)	-	-	0,60

(\*) Pontuação Máxima Admitida, será apurada pela soma dos títulos apresentados pelo candidato, sendo descartados, os títulos, que após a soma total ultrapassar 6,5 (seis vírgula cinco pontos);



## SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Anexo IV – Formulário para apresentação/entrega dos documentos para prova de títulos

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2018

CARGOS: NIVEL SUPERIOR			
NOME		CPF Nº	
COD.	CARGO	TELEFONE	
ASSINATURA CANDIDATO		ASSINATURA RESP.DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
CRITÉRIOS	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
Especialização com carga horária igual ou superior a 360 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	1,0		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a até 20 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	0,3		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 30 h/a até 80 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	0,5		
Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período mínimo de 06 meses.	1,0		
<b>Pontuação total obtida pelo candidato</b>	-	-	

**Este formulário deverá ser preenchido, conforme os títulos disponibilizados pelo Candidato.**

Protocolo de entrega de documentos e inscrição SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PE EDITAL Nº 001/2018.

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Comissão Especial: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_



## SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2018

CARGOS: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
NOME		CPF Nº	
COD.	CARGO	TELEFONE	
ASSINATURA CANDIDATO		ASSINATURA RESP. SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CRITÉRIOS	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
Curso de Extensão com carga horária mínima de 03 h/a até 12h/a (na área de atuação específica a que concorre)	0,5		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a até 60 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	0,3		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 80 h/a (na área de atuação específica a que concorre)	0,5		
Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 06 meses.	1,0		
Pontuação total obtida pelo candidato	-	-	

**Este formulário deverá ser preenchido, conforme os títulos disponibilizados pelo Candidato.**

Protocolo de entrega de documentos e inscrição SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PE EDITAL Nº 001/2018.

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Comissão Especial: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_



## SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

### ANEXO V

Formulário para interposição de recursos contra o resultado preliminar

À COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2018.

CANDIDATO	
Nome:	
CPF nº:	RG nº:
Cargo:	Fone:
e-mail:	

Venho por meio desta, solicitar a revisão do Resultado

Oficial Preliminar, conforme a seguir: Justificativa(s):

Machdos, de de 2018.

Assinatura do Candidato

#### **Informações (leia com atenção)**

- a) Somente serão analisados pela COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- b) Os recursos deverão ser digitados.
- c) O recurso contra o resultado oficial preliminar, o Candidato deverá justificar as suas dúvidas;
- d) O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, resultará no indeferimento do recurso.





## SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

### ANEXO VI

#### Cronograma do Evento

<b>Evento</b>	<b>Data / período</b>
Publicação do Edital	30/05/2018
Período de Inscrições	05 a 15/06/2018
Redação	18/06/2018
Publicação resultado preliminar	19/06/2018 a partir das 16h
Período para interposição de recursos contra resultado preliminar	20 a 22/06/2018
Publicação do resultado dos recursos	25/06/2018
Publicação do resultado definitivo	26/06/2018
Homologação	27/06/2018
Início das contratações	Após a homologação